

CÓPIA



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Barbalha
Rua Sete de Setembro, 77 – Centro – CEP 63 180 000
Fone/Fax: (0**88) 552 1068 – cambar@netcariri.com.br.

Lei No. 1.694/2006.


Dispõe sobre denominação de logradouro e dá outras providências;

ANTÔNIO EVERARDO GARCIA SIQUEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Barbalha, em pleno exercício do cargo, nos termos do § 3º do art. 52 da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso IV do Art. 31 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Barbalha, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica denominada de **TEREZA NEUMA DA SILVA** a Rua que tem início na Rua Fortaleza até a Rua Martins de Luna Alencar do No. 280 ao No. 12 no Bairro Cirolândia.

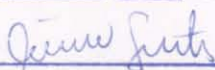
Art. 2º. – Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha
09 de outubro de 2006


ANTÔNIO EVERARDO Garcia Siqueira
Presidente

Certifico que o presente foi publicado em

10/10/06. Dou fé.


Câmara Municipal de Barbalha
- Departamento Legislativo -